



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**RESOLUÇÃO nº 001, de 22 de agosto de 2022**  
**ADITIVO 001 – ALTERA DISPOSITIVO LEGAL**

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais, informa que o item 3º, 4º e 5º, do Regulamento SMECTD nº 001-02/2022, de 04 de agosto de 2022, em que se lê:

**Item 3º**: Atualmente estão instaladas no Município de Colinas 45 (quarenta e cinco) bicicletas, nos endereços/pontos abaixo indicados, numeradas de 01 a 45.

**Item 4º**: A adoção das bicicletas seguirá as seguintes diretrizes:

**Item 5º**

**5.1** A inscrição para a adoção de alguma bicicleta implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Passará a ter a seguinte redação:

**Item 3º**: Atualmente estão instaladas no Município de Colinas 45 (quarenta e cinco) bicicletas, nos endereços/pontos abaixo indicados, numeradas de 01 a 45 e 24 (vinte e quatro) arcos de flor, nos endereços/pontos abaixo indicados.

**Item 4º**: A adoção das bicicletas e/ou arcos de flor seguirá as seguintes diretrizes:

**Item 5º**

**5.1** A inscrição para a adoção de alguma bicicleta e/ou arco de flor implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Colinas, 22 de agosto de 2022.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal de Colinas